

ATA DE 20/12/2013

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de dezembro de dois mil e treze

Ata nº27

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião o seguinte ponto prévio: ***Aquisição de Prédio rústico em Fratel***, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo. -----

a) - Aquisição de Prédio rústico em Fratel -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir às Sras. ***Maria Leonor Correia de Araújo Ramos***, solteira, NIF 113 072 171, solteira, com o B.I. nº 8499128 emitido em 15/11/2005 pelos SIC do Porto e ***Maria Rosa Correia de Araújo Ramos***, solteira, NIF 192 751 077, o prédio rústico de que são proprietárias em partes iguais, sito em Fratel, inscrito na matriz predial rústica de Fratel sob o artigo 35AV, descrito na conservatória do registo predial com o nº 01366 daquela freguesia, pelo preço de 30.000,00€ (trinta mil euros), a pagar com a assinatura do contrato de compra e venda.----

---A presente aquisição é feita ao abrigo do estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

2 - Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.104.401,75 €” (dois milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e um euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais “2.094.446,30 €” (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.995,45 €” (nove mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

3 – Objetivos Estratégicos do Município de Vila Velha de Ródão-----

--- Foram presentes os Objetivos Estratégicos do Município de Vila Velha de Ródão, que se anexam aos documentos presentes a reunião, os quais mereceram a aprovação, por unanimidade, da Câmara Municipal.-----

4 – 2.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

--- Na sequência da aprovação da 2.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em reunião de 25/10/2013, foi o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.^o do Código do Procedimento Administrativo, publicado no D.R. nº.217, 2.^asérie, de 08 de novembro, tendo sido apresentadas, pelos serviços, algumas sugestões que foram consideradas no presente Regulamento.-----

--- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, que se arquiva nos documentos presentes à reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do nº.1 do artigo 33.^o da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior -----

---Na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em reunião de 25/10/2013, foi o mesmo sujeito a

ATA DE 20/12/2013

inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, publicado no D.R. nº.217, 2ª.série, de 08 de novembro, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, *por unanimidade*, aprovar o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que se arquiva nos documentos presentes a reunião, e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do nº.1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação-----

---Na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em reunião de 25/10/2013, foi o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, publicado no D.R. nº.217, 2ª.série, de 08 de novembro, tendo sido apresentadas, pelos serviços, algumas sugestões e correções que foram consideradas no presente Regulamento.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, com 3 votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão, que se arquiva nos documentos presentes à reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do nº.1 do artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---A Vereadora Natália Ramos justificou o seu sentido de voto pelo facto de se manterem os motivos apresentados, aquando da aprovação do referido regulamento pelo órgão executivo.-----

7 - Pedido de autorização para colocação de placas informativas-----

---Foi presente a exposição de António Pequito, representante da Empresa Pequito & Mateus, Lda., NPC 504 906 429, com sede na Urbanização da Achada, nº6 em Vila Velha de Ródão, ouvido em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º101 do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação do órgão executivo de 8 de novembro passado, que refere acatar a decisão de indeferimento de colocação das placas indicativas de localização, sugerindo que, em cumprimento da

alínea b) do n.º1 do art.º. 31.º do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, por uma questão de equidade, a Câmara Municipal retirasse ou informasse os proprietários para que procedessem à retirada das placas existentes.-----

---Face ao exposto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, confirmar a decisão de indeferimento e mandar proceder à verificação da situação referida e, caso se justifique, proceder à retirada da publicidade existente.-----

8 - Autorização de utilização de transportes municipais-----

---Foi presente a informação 60/2013 do Gabinete de Apoio ao Presidente, por onde se verifica a necessidade de utilização dos transportes camarários, por parte dos formandos do curso de Vida Ativa de Geriatria, por não haver transporte público com horário compatível com a formação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os formandos constantes da lista que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos anexos à ata, a utilizar os transportes do Município.-----

9 - Ratificação da 18ª alteração aos documentos previsionais-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 3 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 063/2013, de 16 de dezembro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 18ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 68.100,00€ (sessenta e oito mil e cem euros), e a 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros).-----

10 – 3ª Revisão aos documentos Previsionais 2013-----

---Ao abrigo da alínea c) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a 3ª Revisão ao Orçamento de Receita, no valor de 368.000,00€ (trezentos e sessenta e oito mil euros), a 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de 368.000,00 € (trezentos e sessenta e oito mil euros) e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 368.000,00 € (trezentos e sessenta e oito mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão e, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

ATA DE 0/12/2013

1 - Foi presente a informação n.º043/2013, do **Setor de Águas, Saneamento e Ambiente**, referente á Prestação de Serviços para Emissão de Licenças de utilização de ETAR's, para descargas de águas residuais. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental no corrente ano na rubrica 03/020225;-----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o nº.1 do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à APA-Agência Portuguesa do Ambiente, IP., no valor total de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a Informação nº.22/2013 do **Setor da Educação, relativa aos Transportes Escolares – Desvio ao Juncal (inclusão de IVA)** .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; deliberou por unanimidade, proceder à alteração dos serviços referidos, contratados em outubro, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Rodoviária da Beira Interior, SA, sendo a alteração no valor de 84,00 € (oitenta e quatro euros), para o ano de 2013 e valor de 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros), para o ano de 2014, valores referente ao IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3 - Foi presente a informação n.º068/2013, da Seção de Contabilidade e Património, por onde se verifica a necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços referente a encargos com **iluminação** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

d) - não está sujeita à medida da redução remuneratória de acordo com o nº.1 do artigo 75º. da Lei nº. 66-B/2012 de 30 de dezembro (LOE); -----

deliberou por unanimidade, aprovar a prestação de serviços em causa à firma EDP, Serviço Universal, pelo valor estimado de 8.000,00€ (IVA incluído) -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4 - Foi presente a informação n.º027/2013, da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão, referente á alteração de dados na requisição nº.1557 para a **Prestação de Serviços de um espetáculo de teatro “Yulé”**. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – foi respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa teve cabimento orçamental no corrente ano na rubrica 05/020225 e consta do Plano de Atividades Municipais com o código 2008/A/15; -----

d) - A referida Prestação de Serviços foi levada a reunião do executivo em 6/12/2013, incluída no mapa mensal das prestações de serviços ao abrigo do Parecer Genérico; -----

deliberou por unanimidade, proceder à alteração dos dados solicitados na Informação referida em epígrafe, para o nome Sara de Jesus Fernandes Fortes, contribuinte nº.211 403 997, com morada na Rua Diogo da Fonseca, nº.5 – 3º.andar em Castelo Branco, mantendo-se o valor contratual inicialmente previsto, ou seja no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), isentos de IVA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 - Foi presente a informação n.º030/2013, do Gabinete Jurídico, por onde se verifica a necessidade de abrir procedimento concursal para a contratação de **Prestação**

ATA DE 0/12/2013

de Serviços de consultoria jurídica, por um período de quatro anos, em virtude da natureza e especificidade dos serviços a contratar, os quais requerem estabilidade para um cabal e correto acompanhamento dos processos judiciais em curso.-----

---A Câmara Municipal, atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a presente despesa é classificada na rubrica 0103/010107, a qual foi dotada com um valor de 18.000€ nos documentos previsionais para 2014. -----

d) - será sujeita à medida de redução remuneratória, se aplicável; deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos, através do Ajuste Direto Regime Normal, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 278/2009 de 2 de outubro, devendo ser convidado a apresentar proposta para o efeito o Dr. Miguel Costa e Silva, NIF 200 884 824, sendo o valor total estimado da referida Prestação de Serviços de 52.800,00 € (cinquenta e dois mil e oitocentos euros), sendo o valor anual de 13.200€, valores a que acresce o IVA á taxa legal em vigor .-----

6-Foi presente a informação nº.21/2013 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, proposta para a realização de um concerto com Teresa Salgueiro, para o dia 18 de janeiro.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c)– a presente despesa é classificada na rubrica05/020225, 2007/A/8, a qual foi dotada com um valor de 25.000.€ nos documentos previsionais para 2014.; -----

deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o nº.1 do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à Cidadela das Artes Lda., pelo valor estimado de 4.300,00 € (quatro mil e trezentos

euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

12 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Maria da Piedade Ribeiro**, contribuinte n.º 126019720, residente na Rua dos Lírios, nº 278, 1º Dtº, em Alcabideche, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria do Rosário Ribeiro, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Colmente” em Vilar do Boi, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o art.º 48 da secção AD, com a área de 5720,00m2 e o Prédio rústico, sito no lugar designado por “Barroca do Moleiro” em Vilar do Boi, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o art.º 56 da secção AD, com a área de 2680,00 m2. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio com o artigo 56 secção AD ficará a pertencer a Maria da Piedade Ribeiro e Albertina Ribeiro Moura e o supra citado prédio com artigo 48 secção AD a Maria das Dores Ribeiro Moura, Cesaltina do Rosário Moura e Maria do Rosário Ribeiro Moura, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 - Processo do concurso para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal -----

---Foi presente a informação nº 391/2013 da DOUA, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos relativos ao fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN).-----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

ATA DE 0/12/2013

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do fornecimento e epígrafe;-----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a contratação do “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) ”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (num total de 716.000€);-----

3- Nomear para Júri do concurso a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.), a qual assumirá a Presidência do Júri, o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.) e a Dr.ª Adelina Pinto, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Marques e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega, como membros suplentes; -----

14 - Subsídios -----

a)- O Sr. Presidente apresentou um ofício **do Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais**, em que solicita o apoio financeiro para a realização de obras na sede da Associação, no âmbito do n.º 3 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, anexando, para o efeito, 6 orçamentos para as referidas obras. -----

---Analisados os documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir 20%, do orçamento apresentado no valor de 18.800,00€ a que acresce IVA á taxa legal em vigor, ou seja 4.624,80 €. -----

b) - Foi presente um ofício do **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão**, que solicita apoio financeiro para aquisição de um sistema de ar condicionado para climatização das salas de exposição (CIARVT), no valor de 7.052,82 €, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar 20% daquele montante, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Na apresentação e aprovação deste ponto, não esteve presente o Vice-Presidente José Manuel Alves. -----

c) - No âmbito da colaboração no evento de oferta de doces tradicionais à população, a realizar no dia 24 de dezembro, o Sr. Presidente propôs que fosse concedido um subsídio ao **Grupo dos amigos dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**,

no valor de 250,00 €, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

d) Foi presente o ofício 204-2013 do **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão** que remetia o documento de Solicitação Financeira para apoio ao Projeto Educativo do Agrupamento/Plano Anual de Atividades 2013/2014 daquela unidade de gestão, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes à reunião. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta euros) assim distribuído: ---

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular Agrupamento do Pré-Escolar: € 840,00 (oitocentos e quarenta euros); -----

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular Agrupamento do 1º ciclo: € 1.140,00. (mil, cento e quarenta euros); -----

- Para os Projetos Educativos 2º e 3º ciclo: €1.590,00 (mil quinhentos e noventa euros); --

- Para atividades de reforço do Currículo/visitas de estudo dos vários ciclos de ensino: € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----

- Verba para apoio às deslocações no âmbito do Desporto Escolar (deslocações): €1.000,00 (mil euros); -----

- Prémios de mérito académico: € 1.000,00. (mil euros). -----

- Livros do 1º Ciclo de Inglês/PNL €600,00 (seiscentos euros). -----

encontrando-se o valor disponível nos documentos previsionais para 2014, nas rubricas 0103/040301 (2008/A/1), com um saldo de 1.800€ e na rubrica 0103/040301 (2008/A/3) com o saldo de 7.200€. -----

e) - Foi presente o pedido de transferência para o **Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE**, que solicita comparticipação anual no valor de 4.000,00 €, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da aprovação de um Contrato de Emprego-Inserção para prestar serviço no setor de

